



Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1509 - Ordinária - QUINTA-FEIRA, 22 de outubro de 2026

Mamborê - Paraná, 22 de Outubro de 2026

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICÍPIO DE MAMBORE

Decreto

Decreto 160/2026, de 22/10/2026

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial incluir vínculo de recursos através de Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município Orçamento e dá outras providências.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 17:55 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa84797646dad6>





MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

DECRETO C/Nº 160/2026

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial incluir vínculo de recursos através de Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município Orçamento e dá outras providências.

O SENHOR SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ, PREFEITO DO MUNICIPIO DE MAMBORÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 047/2026 DE 21 DE MAIO DE 2026.

DECRETA:

Art. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do Município por Excesso de Arrecadação, no valor de até R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

UNID.ORÇAMENT. PROJ. / CODIGOS	VINCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
06.000 06.002 0026.0782.0010.2018 3400000000000000 3440000000000000 3449000000000000 3449052000000000	 860	SECRETARIA DE AGRICULTURA M.AMBIENTE E VIACAO RURAL DEPARTAMENTO DE VIACAO RURAL MANUT.E RENOVACAO DE MAQUINAS RODOVIARIAS/EQUIPAMENTOS DESPESAS CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	 740.000,00
		TOTAL GERAL	740.000,00

Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos o Excesso de Arrecadação em igual importância na seguinte rubrica de receita:

REBRICA DA RECEITA	FONTE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
42422990118000000	860	Transf. de Convenio048246467579 - Equipamentos Pá Carregadeira	740.000,00
TOTAL GERAL			740.000,00

Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA – Plano Plurianual de Investimento 2026 a 2029 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária nº 48/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO,
Em 22 de Outubro de 2026**

SEBASTIAO ANTONIO
MARTINEZ:661269249

91

SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ

Prefeito Municipal

CPF 661.269.249-91

Assinado de forma digital por
SEBASTIAO ANTONIO
MARTINEZ:66126924991
Data: 2026.10.22 10:52:59 -03'00'



Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1509 - Ordinária - QUINTA-FEIRA, 22 de outubro de 2026

Mamborê - Paraná, 22 de Outubro de 2026

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICÍPIO DE MAMBORE

Decreto

Decreto 161/2026, de 22/10/2026

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial incluir vínculo de recursos através de Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município Orçamento e dá outras providências.



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

DECRETO C/Nº 161/2026

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial incluir vínculo de recursos através de Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município Orçamento e dá outras providências.

O SENHOR SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ, PREFEITO DO MUNICIPIO DE MAMBORÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 047/2026 DE 21 DE MAIO DE 2026.

DECRETA:

Art. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do Município por Excesso de Arrecadação, **no valor de até R\$ 839.490,91 (oitocentos e trinta e nove mil quatrocentos e noventa reais e noventa e um centavos)**, na seguinte Dotação Orçamentária:

UNID.ORÇAMENT. PROJ. / CODIGOS	VINCULO FONTE	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR R\$
10.000 10.002 0015.0451.0011.1032 3400000000000000 3440000000000000 3449000000000000 3449051000000000	 855	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ENG.OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANAE CONVENIOS DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAEST.URBANA READEQ./PAVIM./PEDRAS IRREG./MEIO-FIOS/TAPA BURACOS E OUTRAS MALHA VIARIA URBANA. DESPESAS CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS OBRAS E INSTALAÇÕES	 839.490,91
		TOTAL GERAL	839.490,91

Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos o Excesso de Arrecadação em igual importância na seguinte rubrica de receita:

REBRICA DA RECEITA	FONTE RECURSO	D E S C R I Ç Ã O	VALOR
42422990120000000	855	Transf.de Convenio 295 - Pav sobre Pedra Irregular	839.490,91
TOTAL GERAL			839.490,91

Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA – Plano Plurianual de Investimento 2026 a 2029 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária nº 48/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO,
Em 22 de Outubro de 2026

SEBASTIAO ANTONIO
MARTINEZ:66126924991

SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ

Prefeito Municipal
CPF 661.269.249-91

Assinado de forma digital por
SEBASTIAO ANTONIO
MARTINEZ:66126924991
Dados: 2026.10.22 15:48:38 -03'00'



Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1509 - Ordinária - QUINTA-FEIRA, 22 de outubro de 2026

Mamborê - Paraná, 22 de Outubro de 2026

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICÍPIO DE MAMBORE

Portaria

Portaria 390/2026, de 22/10/2026

Designar a Servidora SILVANA APARECIDA DE PADUA PINTO para ocupar Cargo Comissionado de Diretor da Divisão da contabilidade e Tesouraria, neste Ato designada a Servidora receberá Gratificação pelo Exercício do Cargo em Comissão, representada pela simbologia C3-C, a partir de 01 de outubro de 2026 e Revoga Portaria.



MUNICÍPIO DE MAMBORE

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149

Fax compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

PORTARIA Nº 390/2026-DP

Súmula: Designar e Conceder Gratificação pelo Exercício de Cargo em Comissão à Servidora Efetiva.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAMBORE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E LEI MUNICIPAL.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado(a) o(a) Servidor(a) SILVANA APARECIDA DE PADUA PINTO, matrícula nº 166502.2, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DA DIVISÃO DA CONTABILIDADE E TESOURARIA, cujas atribuições estão definidas pela Lei Complementar Municipal nº 15/2025.

Art. 2º - Em razão da designação disposta nesta Portaria e enquanto esta perdurar, o(a) Servidor(a) receberá a título de gratificação pelo Exercício do Cargo em Comissão, nos termos do artigo 65 da Lei Municipal nº 033/2012, remuneração total equivalente representada pela simbologia C3-C, a partir do dia 01 de outubro de 2026.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 127/2025.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO
Mamborê, 22 de outubro de 2026.

SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1509 - Ordinária - QUINTA-FEIRA, 22 de outubro de 2026

Mamborê - Paraná, 22 de Outubro de 2026

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICÍPIO DE MAMBORE

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação 345/2026, de 22/10/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 084/2026



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 084/2026

Processo Administrativo nº 271/2026

O Município de Mamborê, Estado do Paraná, com fundamentação legal no art. 75, IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/21, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

Dispensa de Licitação nº 084/2026

Processo Administrativo nº 271/2026

Valor total: R\$ 1.956,71 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PELO FABRICANTE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PREVENTIVA DE 100.000 KM, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, FLUIDOS E INSUMOS, PARA O VEÍCULO RENAULT MASTER – PLACA BEX5E76, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ/PR.

Mamborê-PR, 22 de outubro de 2026.

Documento assinado no original pelo Agente de Contratação, **MAURO AUGUSTO DA ROCHA**.



Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1509 - Ordinária - QUINTA-FEIRA, 22 de outubro de 2026

Mamborê - Paraná, 22 de Outubro de 2026

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICÍPIO DE MAMBORE

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação 346/2026, de 22/10/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 085/2026



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 085/2026

Processo Administrativo nº 272/2026

O Município de Mamborê, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

Dispensa de Licitação nº 085/2026

Processo Administrativo nº 272/2026

Valor total: R\$ 3.022,64 (três mil e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO APARELHO ANALISADOR BC-5150 MINDRAY, PERTENCENTE AO LABORATÓRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMBORÊ/PR.

Mamborê-PR, 22 de outubro de 2026.

Documento assinado no original pelo Agente de Contratação, **MAURO AUGUSTO DA ROCHA**.



Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1509 - Ordinária - QUINTA-FEIRA, 22 de outubro de 2026

Mamborê - Paraná, 22 de Outubro de 2026

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICÍPIO DE MAMBORE

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação 347/2026, de 22/10/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2026



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2026

CONTRATANTE: Município de Mamborê/Pr

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO INTEGRADA DOS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (RAIO-X), COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA, EMISSÃO DE LAUDOS MÉDICOS RADIOLÓGICOS, OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE RAIO-X PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS, EQUIPAMENTOS AUXILIARES, INSUMOS, SERVIÇOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA, CONTROLE DE QUALIDADE, DOSIMETRIA, LEVANTAMENTOS RADIOMÉTRICOS E DEMAIS SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO SETOR DE RADIOLOGIA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ/PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 355.520,04 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais e quatro centavos).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

Recebimento das propostas/documentos: Até às 08h25min do dia 06/11/2026

Sessão pública/lances: Às 08h30min do dia 06/11/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

ENDEREÇOS:

Local da realização da sessão: <https://bll.org.br/>

E-mail oficial: licitacoes@mambore.pr.gov.br

Telefone: (44) 3563-8033

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:

- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município - <https://Mamborê.atende.net/portalttransparencia/>
- Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
- Mural das Licitações Municipais - www.tce.gov.br
- Jornal de Grande Circulação - Jornal Tribuna do Interior

Mamborê-PR, 22 de outubro de 2026.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal, **MAURO AUGUSTO DA ROCHA.**



Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1509 - Ordinária - QUINTA-FEIRA, 22 de outubro de 2026

Mamborê - Paraná, 22 de Outubro de 2026

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICÍPIO DE MAMBORE

Extrato de Distrato

Extrato de Distrato 4/2026, de 22/10/2026

PSS 002/2025

EXTRATO DE DISTRATO nº 005/2026

- ANDREIA MACHADO BRAZ -



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149

Fax compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EXTRATO DE DISTRATO N. 005/2026

NATUREZA:

DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MAMBORÊ**

CONTRATADO(A): **ANDREIA MACHADO BRAZ**

OBJETO: Atuar como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS

Mamborê, 22 de outubro de 2026.


SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1509 - Ordinária - QUINTA-FEIRA, 22 de outubro de 2026

Mamborê - Paraná, 22 de Outubro de 2026

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICÍPIO DE MAMBORE

OUTROS

OUTROS 20/2026, de 22/10/2026

PLANO DE COMUNICAÇÃO MUNICIPAL DA POLÍTICA MUNICIPAL DE
ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAMBORE-PR

PLANO DE COMUNICAÇÃO MUNICIPAL DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ-PR

1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Mamborê/PR apresenta este Plano de Comunicação Municipal da Política Municipal de Alfabetização, instrumento destinado a organizar, orientar e registrar a comunicação interna e externa das ações voltadas à garantia do direito à alfabetização.

O Plano contempla a divulgação de orientações institucionais, metas e responsabilidades, ações de formação continuada, acompanhamento pedagógico, monitoramento das aprendizagens, mobilização das famílias e divulgação responsável dos resultados educacionais. Integra os instrumentos de governança, gestão e acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização, em articulação com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, o Programa Educa Juntos e as ações próprias da Rede Municipal de Ensino.

2. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA

O Plano estabelece objetivos, públicos-alvo, mensagens-chave, canais, periodicidade, responsáveis, evidências e procedimentos de acompanhamento da comunicação relacionada à Política Municipal de Alfabetização.

Sua execução compreende duas frentes complementares: (a) comunicação interna, dirigida à Secretaria Municipal de Educação, equipes técnicas, gestores, coordenadores pedagógicos, professores e demais profissionais envolvidos; e (b) comunicação externa, destinada às famílias, à comunidade escolar, aos órgãos colegiados, aos parceiros institucionais e à sociedade.

3. FUNDAMENTAÇÃO E ALINHAMENTO INSTITUCIONAL

A execução deste Plano observa os marcos legais e orientadores indicados no documento-base:

- Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- Referencial Curricular do Estado do Paraná;
- Decreto Federal nº 11.556/2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
- Lei Federal nº 15.247/2025, conforme indicada no documento-base;

- Lei Estadual nº 21.323, de 20 de dezembro de 2022, relativa ao Programa Educa Juntos;
- Lei Municipal nº 74/2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização de Mamborê/PR, conforme indicada no documento-base.

4. OBJETIVOS

4.1 OBJETIVO GERAL

Organizar a comunicação institucional interna e externa da Política Municipal de Alfabetização de Mamborê/PR, assegurando a circulação sistemática, clara, acessível e responsável de informações sobre ações, metas, formações, acompanhamento pedagógico, avaliações, mobilização social e resultados da Rede Municipal de Ensino.

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Dar conhecimento da Política Municipal de Alfabetização aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, às famílias e à comunidade;
- Esclarecer objetivos, metas, instrumentos, fluxos e responsabilidades relacionados à alfabetização na idade adequada;
- Fortalecer a participação dos profissionais nas formações, reuniões técnicas, devolutivas e ações de acompanhamento pedagógico;
- Mobilizar as famílias para a frequência escolar, a leitura e a escrita no cotidiano, o acompanhamento da aprendizagem e as ações escolares;
- Divulgar resultados gerais das avaliações internas e externas, fluência leitora, diagnósticos e ações de recomposição de forma ética, contextualizada e orientada à melhoria do ensino;
- Registrar evidências de comunicação para fins de acompanhamento, monitoramento, prestação de contas, avaliação da execução do Plano e participação em Programas de reconhecimento educacional.

5. PÚBLICOS-ALVO

Eixo	Públicos
Interno – gestão e equipe técnica	Secretária Municipal de Educação, equipe técnica da SME, articulação municipal RENALFA e apoio técnico-administrativo.
Interno – unidades escolares	Gestores, coordenadores pedagógicos, professores alfabetizadores do 1º e 2º ano, professores dos anos iniciais,

	profissionais da Educação Infantil e demais profissionais envolvidos.
Externo – comunidade escolar	Famílias e responsáveis, estudantes, conselhos escolares, representantes comunitários e lideranças locais.
Externo – sociedade e parceiros	Conselho Municipal de Educação, Câmara Municipal, imprensa local, instituições parceiras, comunidade em geral e órgãos de acompanhamento da política educacional.

6. MENSAGENS-CHAVE

- Alfabetizar todas as crianças na idade adequada é compromisso compartilhado pela rede municipal, pelas escolas, pelas famílias e pela gestão pública.
- A Política Municipal de Alfabetização de Mamborê - PR organiza ações permanentes de formação, acompanhamento das avaliações internas, fluência leitora CAED, Fluência Paraná, Prova Paraná, Prova Paraná Mais, Avaliações da Plataforma CNCA e recomposição das aprendizagens.
- Os resultados das avaliações devem orientar o planejamento pedagógico e as intervenções, sem exposição ou culpabilização de estudantes, famílias, professores ou escolas.
- A frequência escolar é condição essencial para a aprendizagem e deve ser acompanhada pela escola, pela família e pela Secretaria Municipal de Educação.
- A leitura diária, a escrita, a oralidade, o trabalho com o Sistema de Escrita Alfabética e a resolução de problemas devem integrar a rotina escolar.
- As famílias são parceiras da escola na garantia do direito à alfabetização.
- Os resultados serão divulgados de forma institucional, coletiva, contextualizada e voltada à melhoria da aprendizagem.

7. CANAIS E PERIODICIDADE DA COMUNICAÇÃO

Canal	Finalidade	Periodicidade prevista
Ofícios e comunicados oficiais	Orientações formais a gestores, escolas, órgãos e parceiros.	Conforme demanda e cronograma oficial.
Grupos institucionais de WhatsApp	Orientações objetivas, avisos e encaminhamentos para profissionais autorizados.	Semanal ou conforme necessidade.

Reuniões técnicas presenciais ou on-line	Alinhamento de gestão, coordenação, orientadores e equipes escolares.	Mensal, bimestral ou conforme calendário.
Formações continuadas	Divulgação de pautas, cronogramas, materiais e registros de participação.	Conforme plano de formação.
Murais e comunicados escolares	Informações às famílias sobre frequência, leitura, avaliações e ações de alfabetização.	Quinzenal, mensal ou conforme calendário escolar.
Redes sociais institucionais	Campanhas, ações, formações, boas práticas e resultados gerais.	Mensal ou conforme agenda.
Site ou portal institucional	Publicação de documentos, notícias, materiais orientadores e resultados gerais.	Mensal ou quando houver atualização.
Rádio local, carro de som e comunicação comunitária	Mobilização de famílias com acesso digital limitado.	Conforme campanha e necessidade.
Reuniões escolares com famílias	Orientações sobre frequência, leitura em casa, acompanhamento da aprendizagem e participação nas ações da escola.	Bimestral, trimestral ou conforme calendário escolar.

8. ESTRATÉGIAS DE MOBILIZAÇÃO

1. Realizar campanha municipal de lançamento e divulgação da Política Municipal de Alfabetização;
2. Expedir comunicados oficiais aos gestores e coordenadores sobre responsabilidades, prazos, instrumentos e fluxos de acompanhamento;
3. Promover reuniões de alinhamento com orientadores de alfabetização e equipes escolares;
4. Divulgar o calendário de formações e acompanhar os registros de participação;
5. Desenvolver campanhas de frequência escolar e busca ativa pedagógica para estudantes com baixa assiduidade, conforme os fluxos municipais;
6. Mobilizar as famílias para reuniões e ações de acompanhamento da aprendizagem;
7. Compartilhar devolutivas de fluência leitora e avaliações internas e externas, com foco nas intervenções pedagógicas;

8. Socializar boas práticas de alfabetização desenvolvidas pelas escolas;
9. Manter arquivo organizado de atas, listas de presença, materiais, fotos autorizadas, relatórios, publicações e links.

9. PLANO DE AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

AÇÃO	PÚBLICO-ALVO E MENSAGEM-CHAVE	CANAL E PERIODICIDADE	RESPONSÁVEL E EVIDÊNCIA
1- Lançamento institucional da política	Público: gestores, coordenadores, professores, orientadoras e comunidade. Mensagem: Política Municipal de alfabetização de Mamborê-PR	Canal: ofício, reunião, redes sociais e site. Periodicidade: início da execução e atualizações necessárias.	Responsável: SME / Coordenação Técnica / Comunicação. Evidência: ofício, lista de presença, fotos, notícia ou publicação.
2- Comunicação com gestores e coordenadores	Público: gestores e coordenadores pedagógicos. Mensagem: organização da rotina, acompanhamento, frequência, avaliação e uso dos dados.	Canal: comunicado oficial, reunião técnica e WhatsApp institucional. Periodicidade: semanal ou quinzenal.	Responsável: SME / Coordenação Técnica. Evidência: comunicados, atas e cronogramas.
3- Comunicação com professores dos anos iniciais	Público: professores dos anos iniciais Mensagem: planejamento, SEA, leitura, escrita, oralidade, fluência e recomposição.	Canal: formações, reuniões, materiais orientadores e grupos institucionais. Periodicidade: mensal e conforme plano de formação.	Responsável: Coordenação Técnica Evidência: pautas, materiais, listas de presença e registros.
4- Mobilização das famílias	Público: famílias e responsáveis.	Canal: reuniões escolares,	Responsável: gestão escolar /

	Mensagem: a presença na escola e a leitura diária ajudam a criança a aprender.	bilhetes, cards, murais, WhatsApp da escola. Periodicidade: bimestral e em campanhas específicas.	coordenação / SME. Evidência: atas, fotos, comunicados e registros escolares.
5-Comunicação sobre avaliações e fluência leitora	Público: escolas, professores, coordenadores e famílias. Mensagem: avaliar é acompanhar a aprendizagem e planejar melhor as intervenções.	Canal: reuniões, devolutivas, relatórios e comunicados. Periodicidade: após cada ciclo avaliativo.	Responsável: SME Evidência: relatórios, mapas, atas e devolutivas.
6 - Divulgação de resultados gerais	Público: rede municipal e sociedade. Mensagem: resultados orientam decisões e fortalecem a política pública de alfabetização.	Canal: site, redes sociais, reuniões e relatório institucional. Periodicidade: bimestral, semestral ou após consolidação dos dados.	Responsável: SME / Comunicação / CEMPE/SJM. Evidência: publicações, relatório e links.
7- Valorização de boas práticas	Público: escolas, professores, gestores e comunidade. Mensagem: boas práticas de alfabetização devem ser reconhecidas e compartilhadas.	Canal: redes sociais, eventos, reuniões, certificação e notícias. Periodicidade: semestral ou anual.	Responsável: SME / Escolas. Evidência: fotos, certificados, notícias e registros.

10. RESPONSABILIDADES PELA EXECUÇÃO

Responsável	Atribuições
Secretaria Municipal de Educação	Validar o Plano, garantir a comunicação institucional, autorizar documentos oficiais e acompanhar a execução.
Equipe técnica pedagógica da SME	Planejar ações, organizar cronogramas, produzir comunicados técnicos, articular o acompanhamento pedagógico com as unidades escolares e sistematizar evidências.
Articulação Municipal RENALFA	Articular as informações e ações relacionadas ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, conforme as atribuições locais.
Gestores e coordenadores escolares	Repassar orientações aos profissionais e às famílias, organizar reuniões, registrar evidências e executar ações de mobilização na escola.
Assessoria de Comunicação	Apoiar a produção de artes, notícias, publicações e registros, bem como a divulgação externa.

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

O acompanhamento será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, com apoio da equipe técnica, da articulação municipal RENALFA e das unidades escolares. O monitoramento deverá verificar a realização das ações previstas, a regularidade dos comunicados, a participação dos públicos, a organização das evidências e a adequação das mensagens aos objetivos da Política Municipal de Alfabetização.

Aspecto a monitorar	Evidência sugerida	Momento
Execução das ações previstas	Cronograma atualizado e registros de realização.	Bimestral ou semestral.
Comunicação com escolas e profissionais	Comunicados, atas, pautas e listas de presença.	Contínuo.
Mobilização das famílias	Convites, registros de reuniões e campanhas.	A cada ação.

Divulgação responsável de resultados	Materiais publicados e validação institucional dos dados.	Após cada ciclo de divulgação.
Organização documental	Pasta física ou digital com evidências identificadas por data e ação.	Contínuo, com conferência semestral.

12. CUIDADOS ÉTICOS, PRIVACIDADE E USO DE DADOS

A comunicação deverá respeitar a dignidade dos estudantes e das famílias, a privacidade, a proteção de dados pessoais e as orientações institucionais para uso de imagem. Resultados individuais não deverão ser expostos em canais públicos. A divulgação externa deverá priorizar dados agregados e contextualizados, sem identificar estudantes e sem produzir comparações que resultem em constrangimento ou culpabilização. Fotografias e relatos identificáveis deverão observar as autorizações e os procedimentos adotados pela rede municipal.

Os grupos de mensagens institucionais deverão ser utilizados para finalidades de trabalho, com linguagem objetiva e cuidado para não compartilhar dados pessoais ou informações pedagógicas individualizadas em espaços inadequados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Plano terá vigência no exercício de 2026 e poderá ser atualizado anualmente ou sempre que houver necessidade de adequação às diretrizes municipais, estaduais e nacionais relacionadas à alfabetização.

A execução será acompanhada pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização, com apoio das unidades escolares e dos setores responsáveis pela comunicação institucional.

Os ajustes de conteúdo, cronogramas e responsabilidades deverão ser formalizados pela Secretaria Municipal de Educação, preservando o alinhamento com a Política Municipal de Alfabetização e os atos normativos vigentes.

Mamborê/PR, 19 de outubro de 2026.



Gestão 2025 - 2028

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

= SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO =

Rua Adina Correia Cionek, nº 891 - CEP: 87340-000 / CNPJ.Nº: 08.882.576/0001-31

Telefones: 3568-2879, 3568-2949, whatsapp (44) 3568 2133

E-mail: edcmambore@hotmail.com

www.mambore.atende.net



Documento assinado digitalmente

LOURDINHA DABOIT BRUNETTA

Data: 22/10/2026 12:42:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lourdinha Daboit Brunetta
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 384/2025-DP



Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1509 - Ordinária - QUINTA-FEIRA, 22 de outubro de 2026

Mamborê - Paraná, 22 de Outubro de 2026

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICÍPIO DE MAMBORE

Portaria Câmara

Portaria Câmara 84/2026, de 22/10/2026

Concede diárias para o assessor José Edilson Galvão



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ 75776278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone: (44) 3568-2108 - Cx. Postal, 149
CEP 87340-000 - M A M B O R Ê - EST. PARANÁ
www.camaramambore.atende.net

PORTARIA Nº 84/2026

O SENHOR MAURÍCIO JOTTA MASSANO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

De conformidade com a Lei Municipal 58/2020 e Requerimento de Diárias nº 71/2026, conceder para o assessor jurídico José Edilson Galvão, a liberação de 03 (três) diárias, no valor total de R\$ 2.400,87 (dois mil, quatrocentos reais e oitenta e sete centavos) para o custeio das despesas com estadia e alimentação, oriundas de viagem para Foz do Iguaçu-PR, nos dias 27, 28, 29 e 30/Outubro/2026, com finalidade de participação do curso: "Gestão Pública no cenário pós eleições 2026: Relações Institucionais, Captação de recursos e fortalecimento dos municípios", promovido pela LPB Liderança Pública Brasil Ltda.

O deslocamento tem distância de aproximada de 300 km, com saída do município no dia 27/10/2026 às 10h e retorno no dia 30/10/2026, com chegada ao município prevista para as 16h.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ, Estado do Paraná, em 22 de Outubro de 2026.


MAURICIO JOTTA MASSANO
Presidente



Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1509 - Ordinária - QUINTA-FEIRA, 22 de outubro de 2026

Mamborê - Paraná, 22 de Outubro de 2026

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICÍPIO DE MAMBORE

Portaria Câmara

Portaria Câmara 85/2026, de 22/10/2026

Concede diárias para o vereador Evandro L. Carlim



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ 75776278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone: (44) 3568-2108 - Cx. Postal, 149
CEP 87340-000 - - M A M B O R Ê - - EST. PARANÁ
www.camaramambore.atende.net

PORTARIA Nº 85/2026

O SENHOR MAURÍCIO JOTTA MASSANO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

De conformidade com a Lei Municipal 58/2020 e Requerimento de Diárias nº 69/2026, conceder para o vereador Evandro Lucasynski Carlim, a liberação de 03 (três) diárias, no valor total de R\$ 2.400,87 (dois mil, quatrocentos reais e oitenta e sete centavos) para o custeio das despesas com estadia e alimentação, oriundas de viagem para Foz do Iguaçu-PR, nos dias 27, 28, 29 e 30/Outubro/2026, com finalidade de participação do curso: "Gestão Pública no cenário pós eleições 2026: Relações Institucionais, Captação de recursos e fortalecimento dos municípios", promovido pela LPB Liderança Pública Brasil Ltda.

O deslocamento tem distância de aproximada de 300 km, com saída do município no dia 27/10/2026 às 10h e retorno no dia 30/10/2026, com chegada ao município prevista para as 16h.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ, Estado do Paraná, em 22 de Outubro de 2026.


MAURICIO JOTTA MASSANO
Presidente



Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1509 - Ordinária - QUINTA-FEIRA, 22 de outubro de 2026

Mamborê - Paraná, 22 de Outubro de 2026

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICÍPIO DE MAMBORE

Portaria Câmara

Portaria Câmara 86/2026, de 22/10/2026

Concede diárias para o assessor Paulo Ramão de Lima



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ 75776278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone: (44) 3568-2108 - Cx. Postal, 149
CEP 87340-000 - M A M B O R Ê - EST. PARANÁ
www.camaramambore.atende.net

PORTARIA Nº 86/2026

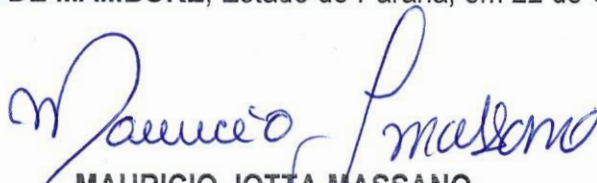
O SENHOR MAURÍCIO JOTTA MASSANO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

De conformidade com a Lei Municipal 58/2020 e Requerimento de Diárias nº 70/2026, conceder para o assessor Paulo Ramão de Lima, a liberação de 03 (três) diárias, no valor total de R\$ 2.400,87 (dois mil, quatrocentos reais e oitenta e sete centavos) para o custeio das despesas com estadia e alimentação, oriundas de viagem para Foz do Iguaçu-PR, nos dias 27, 28, 29 e 30/Outubro/2026, com finalidade de participação do curso: "Gestão Pública no cenário pós eleições 2026: Relações Institucionais, Captação de recursos e fortalecimento dos municípios", promovido pela LPB Liderança Pública Brasil Ltda.

O deslocamento tem distância de aproximada de 300 km, com saída do município no dia 27/10/2026 às 10h e retorno no dia 30/10/2026, com chegada ao município prevista para as 16h.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ, Estado do Paraná, em 22 de Outubro de 2026.


MAURICIO JOTTA MASSANO
Presidente



Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1509 - Ordinária - QUINTA-FEIRA, 22 de outubro de 2026

Mamborê - Paraná, 22 de Outubro de 2026

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICÍPIO DE MAMBORE

Portaria Câmara

Portaria Câmara 87/2026, de 22/10/2026

Concede diárias para o vereador Maurício Jotta Massano



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ 75776278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone: (44) 3568-2108 - Cx. Postal, 149
CEP 87340-000 - M A M B O R Ê - EST. PARANÁ
www.camaramambore.atende.net

PORTARIA Nº 87/2026

O SENHOR MAURÍCIO JOTTA MASSANO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

De conformidade com a Lei Municipal 58/2020 e Requerimento de Diárias nº 68/2026, conceder para o vereador Mauricio Jotta Massano, a liberação de 03 (três) diárias, no valor total de R\$ 2.400,87 (dois mil, quatrocentos reais e oitenta e sete centavos) para o custeio das despesas com estadia e alimentação, oriundas de viagem para Foz do Iguaçu-PR, nos dias 27, 28, 29 e 30/Outubro/2026, com finalidade de participação do curso: "Gestão Pública no cenário pós eleições 2026: Relações Institucionais, Captação de recursos e fortalecimento dos municípios", promovido pela LPB Liderança Pública Brasil Ltda.

O deslocamento tem distância de aproximada de 300 km, com saída do município no dia 27/10/2026 às 10h e retorno no dia 30/10/2026, com chegada ao município prevista para as 16h.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ, Estado do Paraná, em 22 de Outubro de 2026.


MAURICIO JOTTA MASSANO
Presidente



Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1509 - Ordinária - QUINTA-FEIRA, 22 de outubro de 2026

Mamborê - Paraná, 22 de Outubro de 2026

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICÍPIO DE MAMBORE

Portaria Câmara

Portaria Câmara 88/2026, de 22/10/2026

Concede diárias para o vereador Dorneles Adão Cavali Junior



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ 75776278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone: (44) 3568-2108 - Cx. Postal, 149
CEP 87340-000 - M A M B O R Ê - EST. PARANÁ
www.camaramambore.atende.net

PORTARIA Nº 88/2026

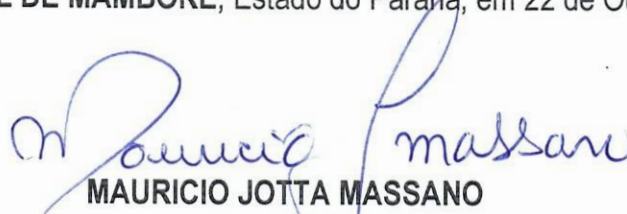
O SENHOR MAURÍCIO JOTTA MASSANO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

De conformidade com a Lei Municipal 58/2020 e Requerimento de Diárias nº 67/2026, conceder para o vereador Dorneles Adão Cavali Junior, a liberação de 03 (três) diárias, no valor total de R\$ 2.400,87 (dois mil, quatrocentos reais e oitenta e sete centavos) para o custeio das despesas com estadia e alimentação, oriundas de viagem para Foz do Iguaçu-PR, nos dias 27, 28, 29 e 30/Outubro/2026, com finalidade de participação do curso: "Gestão Pública no cenário pós eleições 2026: Relações Institucionais, Captação de recursos e fortalecimento dos municípios", promovido pela LPB Liderança Pública Brasil Ltda.

O deslocamento tem distância de aproximada de 300 km, com saída do município no dia 27/10/2026 às 10h e retorno no dia 30/10/2026, com chegada ao município prevista para as 16h.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ, Estado do Paraná, em 22 de Outubro de 2026.


MAURICIO JOTTA MASSANO
Presidente



Assinado eletronicamente por:
ORLEY MOREIRA
22/10/2026 17:55:35

Assinatura digital avançada.